

Classificação: Corporativo

Política de Gestão de Riscos de Investimento - 2022 a 2026

POL.GES-RIS.IN.001

Título	Política de Gestão de Riscos de Investimento – 2022 a 2026
Identificador	POL.GES-RIS.IN.001
Revisão	02
Sigla e nome da unidade elaboradora	GRI – Gerência de Riscos de Investimentos
Sigla e nome da unidade aprovadora	COD – Conselho Deliberativo
Processo vinculado	Gestão de Riscos
<u>Distribuição</u>	<u>Postalís</u>
<u>Relação com outras normas</u>	<u>Manual Normativo de Gestão de Documentos;</u> <u>Políticas de Investimento dos Planos BD, CV e PGA</u>
<u>Regulamentação de referência</u>	<u>Resolução CMN Nº 4 661 de 25/05/2018;</u> <u>Resolução CGPC Nº 13, 01/10/2004.</u> <u>IN Previc Nº 35, 11/11/2020.</u>
Vigência e ato formal de aprovação	14/12/2021. Deliberação do Conselho Deliberativo nº 01.03.DEL/2021-0022 de 14/12/2021.
Ato revogado	Política de Gestão de Riscos de Investimento (POL.GES-RIS.IN.001) Revisão 01
Temporalidade	Indeterminado.
Alteração em relação à edição anterior	Alterações diversas. Recomenda-se leitura integral do documento.

Sumário

1.	Objetivos	4
2.	Definições	4
2.1	Siglas	5
3.	Limites de Risco	6
3.1.	Exposição ao Risco de Mercado	6
3.2.	Exposição ao Risco de Contraparte (crédito)	7
3.2.1.	Abordagem Qualitativa	7
3.2.2.	Exposição de Crédito	9
4.	Risco de Liquidez	9
4.1.	Instruções e definição para gestão de riscos de liquidez	9
4.2.	DAL - Demonstrativo dos ativos de liquidez (caixa livre)	10
4.3.	Plano de Contingência para Situações de Crise de Liquidez	10
4.4.	Condições técnicas que indicam a eventual realização de ativos a preços adversos	10
4.5.	Liquidez dos Ativos – Análise de Profundidade	11
4.6.	Índice de Liquidez dos Planos	11
5.	Risco Legal	12
6.	Análise de Stress	12
7.	Ferramentas Utilizadas	13
8.	Temporalidade	13
9.	Anexos	13

1. Objetivos

A Política de Gestão de Riscos dos Investimentos é o documento que especifica as diretrizes e controles dos riscos inerentes à gestão dos recursos garantidores dos planos administrados pelo Instituto Postalís, permitindo assim, sua mensuração, seu monitoramento e ajuste permanente.

2. Definições

Asset Liability Management (ALM): componente do sistema de gestão de riscos por meio do gerenciamento de ativos e passivos.

Duration: prazo médio ponderado em função do fluxo de recebimento de um ativo, objetivando identificar o de recuperação do valor investido.

Liquidez: refere-se ao tempo e à facilidade com o qual um ativo pode ser convertido em caixa.

Investimentos no exterior – estão incluídos nesse segmento os fundos de investimento classificados como dívida externa, cotas de fundos de índice do exterior negociadas em bolsa no Brasil, BDR (Brazilian Depository Receipts) e as ações de companhias estrangeiras sediadas no Mercosul.

Marcar a mercado (MtM): processo pelo qual um ativo financeiro é avaliado a valor de mercado, ou seja, ao valor provável de venda.

Marcar na curva: os ativos são contabilizados pelo valor de compra mais a variação da taxa, desde a emissão do papel até o seu vencimento.

Rating: classificação (nota) de risco de crédito atribuída por agências avaliadoras de risco a um emissor, podendo ser um país, uma instituição financeira, uma empresa, com o objetivo de classificar a capacidade de honrar uma dívida.

Patrimônio de Cobertura: considera os ativos disponíveis e de investimentos dos planos de benefícios, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores.

Risco de crédito: decorrem da possibilidade de perda em função da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

Risco de mercado: advém da possibilidade de perdas ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações ou commodities.

Risco de liquidez: este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa (funding). O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e com perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

Stress Test: série de simulações de cenários com o objetivo de simular o retorno da carteira em eventos de calda.

Solvência: capacidade dos planos saldar seus compromissos (passivo exigível), evidenciando o grau de solvência em caso de encerramento das atividades.

Value at Risk (VaR): é um método para calcular a pior perda esperada de um produto financeiro ou de uma carteira de investimentos em um dado horizonte de tempo e um determinado nível de confiança.

BVaR: definido como o desvio potencial dos retornos do fundo com relação ao seu benchmark.

Volatilidade: variável-chave para a mensuração do risco de mercado. Está associada à variabilidade do preço de negociação dos ativos.

FIP: Fundo de Investimentos em Participação, criados para se investir ativamente através da compra de participações em empresas ou empreendimentos específicos.

B3: É a bolsa de valores oficial do Brasil, sediada na cidade de São Paulo.

2.1 Siglas

GRI – Gerência de Riscos de Investimentos;

GIN – Gerência de Investimentos;

GGI – Gerência de Governança de Investimentos;

CRI – Comitê de Riscos de Investimentos;

CGD – Comitê de Gestão de Desinvestimentos de Ativos.

3. Limites de Risco

3.1. Exposição ao Risco de Mercado

Classe 4.661	Mandato	Meta de rentabilidade	Limite	Horizonte de Tempo	Modelo	BENCHMARK (B-VaR)
Renda Fixa	Investimentos de renda fixa indexados à Selic/DI - IMA-S	SELIC	3%	21 dias	VaR	-
	Carteira de NTN-Bs, a mercado, com prazo de vencimento máximo de 5 anos	IPCA + 5,29% a.a.		21 dias	VaR	-
	Carteira de NTN-Bs, a mercado, com prazo de vencimento mínimo de 5 anos	IPCA + 5,36% a.a.	7%	21 dias	VaR	-
Renda Variável	Fundos estruturados de crédito privado	SELIC + 1%	3%	21 dias	VaR	-
	Ações de Empresas Abertas, derivativos, FIAs e ETFs de Ações	SELIC + 6% a.a.	8%	21 dias	B-VaR	IBrX
Estruturados	São fundos que investem em diferentes fatores e estratégias, sem concentração em uma classe específica.	SELIC + 4% a.a.	3,50%	21 dias	VaR	-
Investimento no Exterior	São ações de empresas estrangeiras negociadas no exterior	Dólar + T-Note 10Y + ERP	10%	21 dias	B-VaR	S&P 500
Imobiliário	São fundos imobiliários e títulos de renda fixa que tenham garantias em operações imobiliárias	SELIC + 4% a.a.	16%	21 dias	B-VaR	IFX

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, ou seja, a metodologia leva em consideração a distribuição normal de retorno de mercado, não assumindo nenhuma hipótese sobre a distribuição de probabilidades.

O BVaR é calculado com o modelo paramétrico para um horizonte de 21 dias úteis e inferido com um intervalo de confiança de 95%. O cálculo é realizado através da multiplicação do vetor de posições ativas da carteira com relação ao seu benchmark e da matriz de covariância dos fatores de risco. Aplica-se no final o fator confiança para 95% e o fator para o horizonte de 21 dias úteis.

Em caso de extrapolação de algum limite definido na tabela 5, a Diretoria de Investimentos deve elaborar justificativa técnica juntamente com a apreciação do Comitê de Investimento e do Comitê de Riscos de Investimentos.

Os títulos enquadrados para o cálculo do risco de mercado são aqueles classificados na categoria de Títulos para Negociação.

Os limites acima devem ser reavaliados em período de no mínimo 1 (um) ano.

3.2. Exposição ao Risco de Contraparte (crédito)

Para avaliação do risco de crédito, o Postalís adota o modelo baseado na abordagem da qualidade do crédito, ou seja, estritamente ligado ao risco de degradação do crédito.

Assim, para avaliação da capacidade creditícia dos devedores são utilizados os ratings (classificação de risco de crédito). As agências utilizadas para avaliação são: Moody's, Fitch e Standard & Poor's.

3.2.1. Abordagem Qualitativa

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores que invistam em crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A Entidade utilizará para essa avaliação os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- ✓ Grau de investimento;
- ✓ Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Tabela 2 – Enquadramento

Ativo	Rating Emissor	Rating Emissão
Títulos emitidos por Instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por Instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações serão consideradas, para fins de enquadramento, as menções de rating menores.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Tabela 3 – Rating Mínimo para Classificação como Grau de Investimentos

Agência de Classificação de Risco	Escala Internacional
Fitch Ratings	BBB+
Moody's	Baa1
Standard & Poor's	BBB+

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis, ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.
- Em caso rebaixamento de Rating, em qualquer nível, a Diretoria de Investimentos deve elaborar justificativa técnica juntamente com a apreciação do Comitê de Gestão de Desinvestimentos de Ativos – CGD e do Comitê de Riscos de Investimentos - CRI, a fim de avaliar a permanência do ativo em carteira;
- Se a alocação for em carteira própria, em caso de grau especulativo, deve ser avaliada sua permanência na carteira por parte da Diretoria de Investimento.
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, a menção menor do rating;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento;
- Caso haja análise de rating da emissão e do emissor será considerado prioritariamente a avaliação da emissão.
- Todas as emissões alocadas em carteira própria, para início das futuras análises, precisarão apresentar obrigatoriamente uma avaliação de rating elaborada por uma das agências elegíveis de risco e devidamente cadastrada junto a CVM, nos termos da legislação, e somente assim, se a menção atribuída a emissão estiver dentro das menções específicas na Tabela 3, seguirão as análises para definição se o ativo é elegível ou não.

No mínimo anualmente e no início das análises, como forma de acompanhamento dos riscos de crédito, devem ser requisitados aos investidos em carteira própria os seguintes relatórios:

- Balanços anuais e semestrais auditados dos últimos quatro anos de todas as empresas investidas, direta ou indiretamente, dos emissores e garantidores, referentes aos títulos de crédito ou às empresas detidas através de **FIPs**;
- Relatórios de acompanhamento do agente fiduciário, sendo obrigatória a contratação deste para todos os títulos de crédito por parte dos seus emissores;
- Relatório de monitoramento e da constituição das garantias dos ativos.

3.2.2. Exposição de Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Tabela 4 – Limites por Categoria de Risco

Categoria de Risco	Limite Máximo
Grau de Investimento	80%
Grau Especulativo	15%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser avaliado como a impossibilidade de a Entidade honrar seus compromissos, entre eles o pagamento de benefícios aos participantes. Desta forma, o controle será feito por meio da análise do fluxo do passivo atuarial do plano de benefícios em comparação com a parcela líquida da carteira de investimentos. O ALM é a ferramenta utilizada para este controle.

4.1. Instruções e definição para gestão de riscos de liquidez

A estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação da Gerência de Investimentos de forma transparente e eficiente, carregamento de posições em ativos, a fim de manter um volume confortável de recursos de alta liquidez, em função das necessidades dos planos de benefícios e das atividades administrativas. Os principais limites operacionais adotados pelo Postalis são:

- Plano BD – 6 (seis) meses de cobertura das despesas liquidas do plano em ativos de alta liquidez;
- Plano PostalPrev – 6 (seis) meses de cobertura das despesas liquidas do plano em ativos de alta liquidez;
- PGA – 6 (seis) meses de cobertura das despesas liquidas das atividades administrativas em ativos de alta liquidez.

Entende-se como ativo de Alta liquidez aqueles que são passíveis de liquidação em D+0 e D+1, isto é, liquidados no mesmo dia, ou no dia seguinte da negociação/resgate.

4.2. DAL - Demonstrativo dos ativos de liquidez (caixa livre)

A formulação da metodologia e dos parâmetros de Gerenciamento de Risco de Liquidez é de competência da área responsável pela gestão desses riscos dentro do Instituto. A metodologia é amparada pelos seguintes insumos:

- a) Posição diária dos ativos: Fundos classificados com “Caixa – Liquidez Diária” aplicações financeiras passíveis de liquidação em D + 0 e em D+1, ativos estes considerados de “Alta Liquidez”;
- b) Fluxo de caixa dos Ativos e fluxo dos Passivos dos planos projetado para os próximos 12 meses.

4.3. Plano de Contingência para Situações de Crise de Liquidez

Prioritariamente, as ações e medidas a serem adotadas em caso de crise de liquidez manifestada quando a projeção de liquidez de curto prazo indicar níveis inferiores ou próximos ao limite mínimo estabelecido no item 5.1.

- I. Liquidação dos Títulos Públicos de menor Vencimento Precificados a Mercado;
- II. Liquidação dos Títulos Públicos de maior Vencimento Precificados a Mercado;
- III. Liquidação dos Ativos de Crédito;
- IV. Realização dos Fundos Multimercados;
- V. Realização dos Fundos de Renda Variável;
- VI. Elaboração de novo estudo de ALM/Otimização objetivando identificar a margem necessária para fazer frente às necessidades de curto prazo.

Esta ordem poderá ser alterada em função dos deságios apresentados no momento de liquidação dos ativos, a qual deve estar embasada em estudos.

4.4. Condições técnicas que indicam a eventual realização de ativos a preços adversos

Existe a possibilidade da carteira dos Planos não estar apta a honrar eficientemente obrigações inesperadas, correntes ou futuras, (PDV)¹, sem que isto afete as operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, incorrendo no risco da possibilidade do Plano não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado, fora do planejado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

¹ PDV – Programa de Demissão Voluntária.

Neste sentido, os aspectos técnicos que indicam a eventual realização de ativos a preços adversos por razões de iliquidez são os seguintes:

- Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas em função de Resgates não planejados;
- Atender programa de desligamento voluntário estabelecido junto à patrocinadora;
- Mudança do perfil da massa de Participantes em função de Estudo atuarial.

4.5. Liquidez dos Ativos – Análise de Profundidade

Para avaliar o número de dias necessários para a liquidação (NDZ) da posição atual dos ativos em carteira em mercado secundário organizado do tipo Bolsa, é considerado o seguinte método:

- considerar o percentual máximo de 20% do valor médio do ativo transacionado na BM&FBOVESPA²;

$$NDZ = \frac{\text{Posição do Ativo em Carteira (Volume)}}{20\% * \text{do Volume Médio do Mês Referência}}$$

Para construção do NDZ é utilizado os seguintes insumos:

- Volume médio transacionado;
- Posição do Ativo em Carteira.

4.6. Índice de Liquidez dos Planos

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do estudo de macro alocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender as necessidades dos passivos dos planos, de tal forma que a razão abaixo seja maior que 1 (um).

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Ativos que podem ser liquidados em 12 meses}}{\text{Obrigações Atuariais até 12 meses}}$$

$$\text{Índice de Solvência}^3 = \frac{\text{Patrimônio de Cobertura}}{\text{Provisões Matemáticas Totais}}$$

Para a construção dos índices acima são necessários os seguintes insumos:

² Conforme descrito no artigo “Ativos Líquidos” (CVM, 2015)

³ O índice de solvência relaciona o Patrimônio de Cobertura (conta 2310000000), com as Provisões Matemáticas (conta 2311000000). A diferença entre o Patrimônio de Cobertura e as Provisões Matemáticas é o Equilíbrio Técnico

- Passivo Atuarial por Plano de Benefícios;
- Posição dos Ativos em Carteira por Plano;
- Balancete Contábil por Plano.

5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades de investimentos, será feito por meio:

- emissão de relatórios de Compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros.
- validação de contrato de terceiros pela Gerência Jurídica, antes da assinatura. Controle de acompanhamento dos contratos.

6. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos sob a ótica de análises de stress passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos, cenários de stress.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: B3;
- Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

7. Ferramentas Utilizadas

Economática: Sistema de dados e análise de investimentos sobre mercados de capitais, trazendo informações: Balanços, cotações, proventos, composição acionária de empresas negociadas no IBOVESPA, IGP-M, FGV100, Dow Jones e outros. Séries históricas desde 1986

Sistema de Riscos: licença de uso de sistemas de gestão de riscos para a avaliação e monitoramento dos ativos em carteiras dos planos, objetivando o acompanhamento da carteira e de seus níveis de risco, averiguando eventuais mudanças na composição dos investimentos.

8. Temporalidade

O Manual deve ser reavaliado periodicamente, dado que a metodologia e gerenciamento de risco são constantemente aperfeiçoados, além da legislação em vigor estar em constante atualização.

9. Anexos

Anexo I - Conforme descrito no artigo “Ativos Líquidos” (CVM, 2015);

